

**Energisa S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ n.º 00.864.214/0001-06  
NIRE 31.3.000.2503-9

Cancelamento do Edital de Convocação publicado em 11/04/2014 e Novo Edital de Convocação

A Energisa S.A. (“Emissora”), na qualidade de emissora das debêntures de sua 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações da Espécie Quirografária, em Até Duas Séries, Para Distribuição Pública, vem, por meio deste, cancelar a convocação de Assembleia Geral de Debenturistas publicada em 11 de abril de 2014. Segue abaixo nova convocação com a nova data para realização da Assembleia Geral de Debenturistas.

**Assembleia Geral de Debenturistas da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações da Espécie Quirografária, em Duas Séries**

Nos termos da Lei 6.404/76 e do Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações da Espécie Quirografária, em Até Duas Séries, Para Distribuição Pública da Energisa S.A. (“Escritura de Emissão” e “Emissora”, respectivamente), ficam os Senhores Titulares de Debêntures da Quinta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações da Espécie Quirografária, em Duas Séries, da Emissora (“Emissão”), convocados pela Emissora, a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada no dia 09 de maio de 2014, às 16 horas, no Meliá Jardim Europa, na Rua João Cachoeira, 107, Itaim Bibi, São Paulo, a fim de deliberar acerca da dispensa à Emissora do atendimento dos índices financeiros dispostos na cláusula 7.1 alíneas “XXV” e “XXVI” da Escritura de Emissão para os trimestres encerrados durante os 24 (vinte e quatro) meses que sucedem a data de transferência de controle acionário do Grupo Rede para Energisa

São Paulo, 23 de Abril de 2014.

Energisa S.A.